MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.659/2.021 - DE 14 DE JUNHO DE 2.021 -

(Que institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas – MEDIDAS TRANSITÓRIAS NA FASE VERMELHA).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e........

• **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 65.792 de 11 de junho de 2.021, estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de atendimento dos serviços não essenciais, <u>até</u>
odia 30 de Junho de 2.021, conforme a tabela abaixo, nos termos do Decreto Estadual supracitado:

L8 DE ABRIL A 23 DE ABRIL	24 DE ABRIL A 30 DE ABRIL	01 DE MAIO A 7 DE MAIO	08 DE MAIO A 23 DE MAIO	24 DE MAIO A 30 DE JUNHO
ATIVIDADES COMERCIAIS	ATIVIDADES COMERCIAIS	ATIVIDADES COMERCIAIS	ATIVIDADES COMERCIAIS	ATIVIDADES COMERCIAIS
Atendimento presencial entre 11h e 19h	Atendimento presencial entre 11h e 19h	Atendimento presencial entre 6h e 20h	Atendimento presencial entre 6h e 21h	Atendimento presencial entre 6h e 21h
ATIVIDADES RELIGIOSAS	ATIVIDADES RELIGIOSAS	ATIVIDADES RELIGIOSAS	ATIVIDADES RELIGIOSAS	ATIVIDADES RELIGIOSAS
Atividades presenciais individuais e coletivas	Atividades presenciais individuais e coletivas	Atividades presenciais individuais e coletivas	Atividades presenciais individuais e coletivas	Atividades presenciais individuais e coletiva
	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS
	RESTAURANTES E SIMILARES:	RESTAURANTES E SIMILARES:	RESTAURANTES E SIMILARES:	RESTAURANTES E SIMILARES:
	Consumo local entre 11h e 19h	Consumo local entre 6h e 20h	Consumo local entre 6h e 21h	Consumo local entre 6h e 21h
	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA:	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA:	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA:	SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA:
	Atendimento presencial entre 11h e 19h	Atendimento presencial entre 6h e 20h	Atendimento presencial entre 6h e 21h	Atendimento presencial entre 6h e 21h
	ATIVIDADES CULTURAIS:	ATIVIDADES CULTURAIS:	ATIVIDADES CULTURAIS:	ATIVIDADES CULTURAIS:
	Atendimento presencial entre 11h e 19h	Atendimento presencial entre 6h e 20h	Atendimento presencial entre 6h e 21h	Atendimento presencial entre 6h e 21h
	ACADEMIAS DE ESPORTE:	ACADEMIAS DE ESPORTE:	ACADEMIAS DE ESPORTE:	ACADEMIAS DE ESPORTE:
	Atendimento presencial, durante 8 horas,	Atendimento presencial, durante 8 horas,	Atendimento presencial, durante 8 horas,	Atendimento presencial, durante 8 horas,
	entre 6h e 19h	entre 6h e 20h	entre 6h e 21h	entre 6h e 21h
ATÉ 25% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			ATÉ 30% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	ATÉ 40% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21 horas e 5 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 14 de Junho de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria